



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 077/92

PROCESSO.....080
PROJETO DE LEI.....083/92
AUTORIA..... Executivo
R

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1977
Setembro 1992

SÚMULA: Revoga o parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 026/85, de 05/07/85, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 026/85, de 05 de julho de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 15 dias do mês de agosto de 1992.



JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI

Prefeito Municipal